

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 005/2023.**

**EDITAL 005.26-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2023, PUBLICADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

**1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL**

**1.1** Tornar pública a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005.22/2023, conforme Anexo I deste Edital.

**1.2** Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia 29 de Julho de 2025, apresentando o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.**

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 005/023 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 005/2023;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 005/2023;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 005/2023.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 005/2023;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 005/2023.

Viana-ES, 25 de Julho de 2025.

**FRANCISCO JOSÉ CARLOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

**ANEXO I**

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005.27/2023

**Editais nº 005/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Profissionais de Saúde**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

| CLASSIF. | NOME DO CANDIDATO          | DATA DE NASCIMENTO | EDITAL DE HABILITAÇÃO | RESULTADO DA CONVOCAÇÃO |
|----------|----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| 84       | JANAINA DOS SANTOS BARBOSA | 07/11/1996         | 005.22/2023           | HABILITADO              |
| 85       | MARCELO GARCIA RIBEIRO     | 05/08/1977         | 005.22/2023           | HABILITADO              |

**Protocolo 1600495**